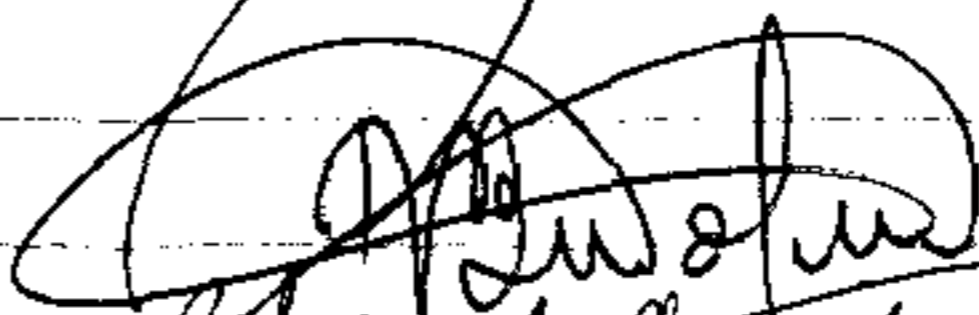


Sebastião Carreta
Prefeito municipal

Registrado e publicado nesta secretaria municipal de administração em 04 de dezembro de 1974.


Robson de Almeida Bertolini
Secretário municipal de administração

Lei nº 0570/85

Autoriza o Poder Executivo criar feiras livres e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito municipal de Fundão, autorizado a criar feiras livres do produtor rural no Distrito da Sede, Distrito de Timbui e de Praia Grande, que funcionarão cada uma, uma vez por semana, das 6:00 às 12:00 horas, em locais que serão determinados posteriormente.

Art. 2º - Para a administração das feiras livres, de que trata o art. 1º desta lei, será criada uma comissão composta de um funcionário municipal, um representante do Sindicato Rural (Patronal) de Fundão, um representante da Câmara municipal de Fundão e um representante da EMATER-ES.

Parágrafo único - A comissão de que trata o artigo anterior, será empossada por ato do Prefeito municipal, porém sem quaisquer ônus para o Erário municipal.

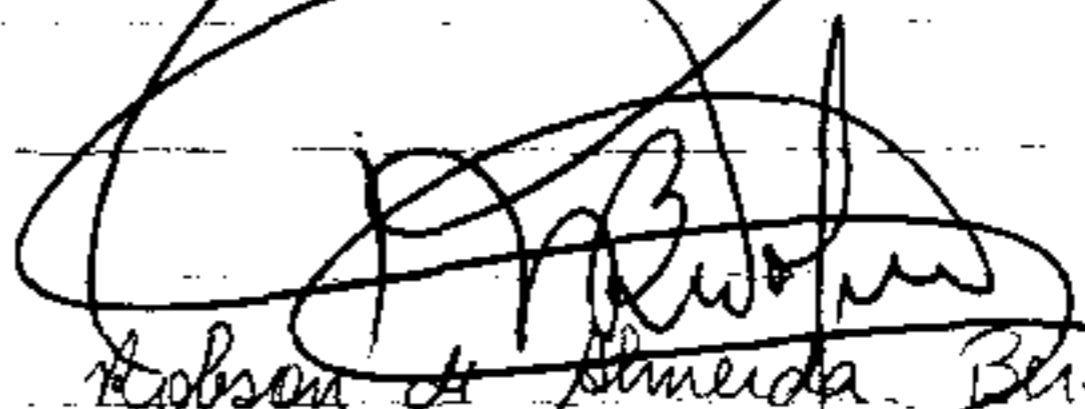
Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo municipal autorizado a regulamentar, por Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias, a presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Fundão, em 14 de março de 1985.

Sebastião
Sebastião Carita
Prefeito municipal

Registrado e publicado nesta secretaria municipal de administração, em 14 de março de 1985.


Robson de Almeida Bertolini
Secretário municipal de administração.

Lei nº 0571/85

Autoriza a concessão de ajuda financeira a estudantes carentes.

O Prefeito municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais. Faço saber